

**DECRETO Nº 1.599/2016, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.**

*“Reajusta o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município, de Alto Jequitibá - MG, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCa), utilizado pelo Governo Federal para medir as metas inflacionárias e apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Considerando que o reajuste do valor da UFM refletirá na cobrança de tributos como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Alvará e outras taxas municipais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica reajustada para R\$ 2,17 (dois reais e dezenove centavos) o valor da UFM-AJ – Unidade Fiscal do Município do Alto Jequitibá -MG.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Alto jequitibá, 01 de novembro de 2016.

*Daniel Guimarães Sathler*  
**Prefeito**

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 01/11/2016 a 01/12/2016

e/ ou no \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_

*[Assinatura]*  
Servidor Responsável